



EXP. ÚNICO - 002. 20933000.8

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2089/SERENG_SCA/83039

Protocolo COMAER nº 67270.007624/2012-91

Canoas, 30 de outubro de 2012.

Ao Senhor
Secretário RICARDO GOTHE
Secretaria de Planejamento Municipal
Avenida Borges de Medeiros, 2244, 6º andar - Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Regularização de Edificações em Porto Alegre - RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 5 de julho de 2012, da Viação Ouro e Prata S/A, cópia em anexo, que trata da regularização de **edificações existentes**, conforme os dados constantes na tabela a seguir, situadas em terreno com altitude variável de 2,00 a 2,80 metros, **atingindo a altitude máxima de 12,519 metros no topo da edificação 09** (altitude do terreno + altura da implantação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo das edificações), localizadas na Rua Frederico Mentz, nº 1419, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme as plantas e os documentos apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a regularização das edificações em tela, tendo em vista que estão localizadas dentro da Superfície de Aproximação do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre / Salgado Filho (SBPA), sem violar o seu gabarito.

2. Em relação a edificação número 07, **ponto de abastecimento de combustível**, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a regularização da referida implantação, por entender que está enquadrada no § 2º do Art. 65 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

Edificação	Descrição	Altitude no Topo
01	Bagageiro	9,135 metros
02	Oficinas/Depósito/Adm./Almox.	9,699 metros
03	Administração	8,102 metros
04	Administração	6,210 metros
05	Estacionamento Coberto	5,622 metros
06	Descanso dos Motoristas	9,135 metros
07	Cobertura Tanques de óleo	8,488 metros
08	Cobertura Bombas Combustível	8,102 metros
09	Troca de óleo / Dep. Pneus	12,519 metros
10	Lavagem Ônibus Dep. Lama	7,744 metros

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5

